



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

ATA N.º 20/2023

DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023

(MANDATO 2021/2025)

(Contém 11 folhas)

### **Presenças:**

PRESIDENTE: RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA

VEREADOR: VITOR MANUEL INÁCIO COSTA

VEREADORA: SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO

VEREADORA: CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES

VEREADORA: MARIA JOÃO GONÇALVES PIRES

---



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

**ATA N.º 20/2023 DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, INICIADA ÀS 14:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:30 HORAS**

**SUMÁRIO**

<b>ABERTURA .....</b>	<b>2</b>
<b><u>ORDEM DO DIA.....</u></b>	<b><u>2</u></b>
<b><u>ÓRGÃO EXECUTIVO .....</u></b>	<b><u>2</u></b>
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 .....	2
(02) CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES .....	2
(03) CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – DECISÃO DE CONTRATAR .....	3
(04) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO .....	5
(05) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO .....	6
(06) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO .....	6
(07) CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - RATIFICAÇÃO .....	6
(08) DECLARAÇÃO – “VILA DA BARCA” .....	7
<b><u>REGULAMENTOS MUNICIPAIS .....</u></b>	<b><u>7</u></b>
(09) REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA .....	7
<b><u>JUNTAS DE FREGUESIA.....</u></b>	<b><u>7</u></b>
(10) FREGUESIA DE CORNES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO .....	7
(11) FREGUESIA DE GONDARÉM – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO .....	8
(12) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.....	8
(13) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.....	8
(14) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.....	8
<b><u>FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS.....</u></b>	<b><u>9</u></b>
(15) PROPOSTA PARA A PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À C.A.T.T. – CERVEIRA AMIGOS TODO TERRENO PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE – CISET/XTREAM 4X4 CERVEIRA 2023 - RATIFICAÇÃO .....	9
<b><u>GRUPOS FOLCLÓRICOS E ASSOCIAÇÕES MUSICAIS.....</u></b>	<b><u>9</u></b>
(16) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ACADEMIA DE MÚSICA FERNANDES FÃO.....	9
<b><u>IPSS, CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS, COMISSÕES DE FESTAS E FÁBRICAS DE IGREJA .....</u></b>	<b><u>9</u></b>
(17) PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE COVAS – TRANSPORTE ESCOLAR 2023/2024 .....	10
(18) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA .....	10
(19) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA .....	10
<b><u>ENCERRAMENTO .....</u></b>	<b><u>11</u></b>



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

**ABERTURA**

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores **Vítor Manuel Inácio Costa**, **Sónia Alexandra Pires Guerreiro**, **Carla Isabel Martins Segadães**, e **Maria João Gonçalves Pires**. Secretariou a reunião Ivone da Conceição Costa Marinho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 14:30 horas.

**ORDEM DO DIA**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

**ÓRGÃO EXECUTIVO**

**(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a ata da reunião ordinária de 28 de setembro de 2023, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto da secretária da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião ordinária.*

**(02) CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

Foi presente para aprovação da Câmara Municipal da minuta de “Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, onde se prevê a delegação na CIM do Alto Minho da competência para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a preparação das peças do procedimento a serem aprovadas ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar, a publicação de anúncio, a nomeação do júri - a quem competirá a condução de todas as operações do procedimento aplicáveis, nos termos do artigo 67.º do CCP, bem como a competência para analisar e autorizar os pedidos de classificação de documentos, eventuais prorrogações de prazos e outros esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos do disposto, respetivamente, nos artigos 66.º, 64.º e 50.º do CCP, assim como a realização da audiência prévia de acordo com o n.º 1 do artigo 147.º do CCP - e a apresentação do relatório final à aprovação dos órgãos competente para a decisão de contratar.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar todos os pontos descritos.*

**(03) CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE  
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO  
MINHO – DECISÃO DE CONTRATAR**

Foi presente para aprovação da Câmara Municipal a:

**Fundamentação para a decisão de contratar: ausência de recursos próprios;**

**Aprovação da despesa e fundamentação do Preço Base: O preço base do presente Concurso Público corresponde ao preço o máximo que o agrupamento de entidades adjudicantes se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto dos contratos a celebrar pelo adjudicatário com cada um dos Municípios pertencentes ao referido agrupamento e é fixado, nos termos do artigo 47º do CCP, em 21.661.226,60€ (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta centésimos). O referido preço base, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, foi determinado com base no resultado do Estudo Economico Financeiro, que enquadra a prestação de serviços de transporte publico de passageiros para o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, e que foi objeto de parecer favorável pela AMT.**

**O valor dos Contratos a celebrar pelo adjudicatário com cada um dos municípios pertencentes ao agrupamento de entidades adjudicantes será o que resultar da aplicação do preço unitário por quilómetro constante da proposta adjudicada, ao número de quilómetros máximos definidos no Caderno de Encargos para cada um daqueles, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Posto isto, o valor máximo estimado para o contrato a celebrar com o Município de Vila Nova de Cerveira em 591.179,00 € (quinhentos e noventa e um mil cento e setenta e nove euros) que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo este o valor cabimentado para efeitos da presente aprovação de despesa.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

**Escolha do Procedimento:** o procedimento adotado é o concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Não divisão em lotes:** O objeto do procedimento não é dividido em lotes, pois as prestações que constituem o presente Concurso Público são técnica e funcionalmente incidíveis umas das outras, já que o desenho técnico preconizado pretende um funcionamento das linhas em rede, como um sistema funcionalmente coerente, e não município a município, potenciando uma melhor eficácia e eficiência dos meios a alocar ao contrato; por outro lado, e de acordo com o Documento Enquadrador (que se anexa à presente proposta e que com a mesma se aprova, dela fazendo parte integrante) a separação do objeto em lotes poderia causar graves inconvenientes para as entidades adjudicantes devido à perda do efeito de escala que um só lote permite.

**Prazo do contrato:** A decisão de celebrar um contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros por um período de três anos, prorrogável por um período máximo de um ano, tem em conta:

A ausência de dados estruturados confiáveis e objetivos necessários à conceção de uma concessão de longa duração, sendo a presente prestação de serviços, por isso, considerada como uma “fase transitória ou experimental” que permite a recolha desses dados em falta para a conceção da próxima concessão;

O nível de capacitação atualmente existente em cada município;

O equilíbrio do modelo económico-financeiro (infra) correspondente ao objeto e objetivos da prestação de serviços em torno do conceito de “lucro razoável” e a matriz de risco, constante do quadro infra, A Alia e transitoriedade introduzida nos padrões de mobilidade pela pandemia provocada pelo Covid-19;

A necessidade de se englobar no mesmo contrato, pelo menos, 2 anos escolares após o ano de arranque, de modo a aferir a adaptabilidade da operação, designadamente quanto à adequação dos meios, à variação dos períodos dos mesmos.

Considera-se, assim, que neste prazo contratual será possível gerar benefício económico para o adjudicatário, aumentando a qualidade do serviço de transporte prestado à população e permitindo aprofundar o processo da sua capacitação e preparar o futuro contrato de 2ª geração com um nível de conhecimento sobre esta indústria que seguramente proporcionará mais opções no futuro.

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea c) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, constituídas pelo anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, onde se encontram delineadas as condições e termos da prestação de serviços (anexo 4);

**Constituição do júri:** a competência para a nomeação do júri do procedimento encontra-se delegada na CIM do Alto Minho nos termos previstos no acordo de agrupamento de entidades adjudicantes acima referido, estando todos os seus membros sujeitos à apresentação de declaração nos termos do Anexo XIII do CCP.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

A delegação no júri da competência para prestar os esclarecimentos solicitados nos termos do artigo 72º do CCP, bem como decidir os pedidos de prorrogação do prazo de apresentação de proposta, nos termos do artigo 69º, n.º 2 do CCP.

A delegação, ao abrigo do artigo 44º/4 do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109º do CCP, no Presidente da Câmara Municipal: ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP; aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP, celebração do contrato e demais formalidades inerentes à fase posterior à adjudicação, comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar.

**Critério de adjudicação:** a adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado através da modalidade monofator (cfr. artigo 74º/1/alínea b) do CCP), consubstanciado no fator do preço mais baixo (menor custo por quilómetro), como previsto no Programa do Procedimento.

**Caução:** fixar a caução em 5 % do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88.º do CCP.

**Enquadramento financeiro:** para efeitos de vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a prestação de serviços é classificada com o código 60112000-6 "Serviços de transporte público rodoviário", nos termos do regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28/11/2007, aplicável a partir de 15/09/2008. Em termos de plano e orçamento para 2024 e seguintes esta despesa está inscrita na rubrica 03/020210, no plano 2023-A-18 – Serviço Público de Transporte Rodoviários de Passageiros.

**Encargos plurianuais:** considerando que a despesa do contrato proposto implica a assunção de encargos plurianuais, a respetiva autorização pode ser assumida pela Câmara Municipal ao abrigo do estabelecido na autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos, aprovada pela Assembleia Municipal de 09 de dezembro de 2022.

A entidade competente para autorizar a despesa é a Câmara Municipal ao abrigo do artigo 33º, n.º 1, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua redação atualizada, conjugada com os artigos 16º a 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, reprimidos pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30/03/2011, in DR, 1ª série, de 11.04.2011;

Que a condução do procedimento seja realizada pelo representante do agrupamento de entidades adjudicantes (CIM ALTO MINHO);

Que Pedro André da Costa Araújo seja nomeado Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, com função principal de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar todos os pontos descritos.*

**(04) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA  
OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

**CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO  
RESOLUTIVO CERTO**

Foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para ser autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional – 3 Lugares para Auxiliar de Serviços Educativos, 1 Lugar para Cozinheiro (a) e 1 Lugar para Piscina Municipal.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara de abertura do respetivo procedimento concursal.*

**(05) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA  
OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO EM REGIME  
DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR  
TEMPO INDETERMINADO**

Foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para ser autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional – 3 Lugares para Auxiliar de Serviços Educativos e 1 Lugar para o Serviço de Apoio e Acompanhamento às Freguesias.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara de abertura do respetivo procedimento concursal.*

**(06) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA  
OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE  
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR  
TEMPO INDETERMINADO**

Foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para ser autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço Social.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara de abertura do respetivo procedimento concursal.*

**(07) CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - RATIFICAÇÃO**

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente para ratificação, o despacho emanado pelo Presidente da Câmara no dia 10 de outubro corrente, pelo



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

qual constituiu o fundo de maneo para ocorrer a despesas de mobilidade, alimentação e outras, relacionadas com a visita ao Parlamento Europeu, da comitiva de 14 eleitos locais.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de constituição de fundo de maneo.*

**(08) DECLARAÇÃO – “VILA DA BARCA”**

Sobre este assunto, foi presente para conhecimento a Declaração – “Vila da Barca”, de apoio ao Caminho da Nossa Senhora do Norte a Santiago de Compostela.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**REGULAMENTOS MUNICIPAIS**

**(09) REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, referente à proposta de aprovação da versão final do Regulamento Municipal para a concessão de bolsas de estudo para alunos do ensino superior do Município de Vila Nova de Cerveira.

Em conformidade com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 27 de junho de 2023, o projeto de regulamento supracitado foi submetido a audiência de interessados e discussão pública nos termos da Lei.

O prazo de discussão pública terminou e não foram apresentadas propostas/sugestões ao projeto do Regulamento supracitado.

Assim, nos termos da alínea k), n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a versão final do citado Regulamento Municipal à aprovação da Assembleia Municipal.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal apresentado e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.*

**JUNTAS DE FREGUESIA**

**(10) FREGUESIA DE CORNES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Foi presente um ofício da Freguesias de Cornes, registado nesta Câmara Municipal sob o NIPG n.º 8216/23, pelo qual é solicitado o apoio financeiro no





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

montante de € 29.014,32 (vinte e nove mil, catorze euros e trinta e dois cêntimos) no âmbito da intervenção de alargamento da Rua da Aberregã, freguesia de Cornes.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do referido apoio financeiro.*

**(11) FREGUESIA DE GONDARÉM – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Foi presente um ofício da Freguesias de Gondarém, registado nesta Câmara Municipal sob o NIPG n.º 7911/23, pelo qual é solicitado o apoio financeiro no montante de € 1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito euros) no âmbito da intervenção de valorização paisagística na envolvente ao Calvário, freguesia de Gondarém.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do referido apoio financeiro.*

**(12) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Foi presente um ofício da Freguesias de Loivo, registado nesta Câmara Municipal sob o NIPG n.º 7563/23, pelo qual é solicitado o apoio financeiro no montante de € 7.413,20 (sete mil quatrocentos e treze euros e vinte cêntimos) para suportar despesas resultantes da prestação de serviços – cantoneiro de vias, para garantir a limpeza e manutenção viária da freguesia de Loivo.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do referido apoio financeiro.*

**(13) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Foi presente um ofício da Freguesias de Loivo, registado nesta Câmara Municipal sob o NIPG n.º 7897/23, pelo qual é solicitado o apoio financeiro no montante de € 11.696,07 (onze mil, seiscentos e noventa e seis euros e sete cêntimos) para trabalhos realizados no âmbito da intervenção de beneficiação de espaços públicos na freguesia.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do referido apoio financeiro.*

**(14) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Foi presente um ofício da Freguesias de Loivo, registado nesta Câmara Municipal sob o NIPG n.º 8218/23, pelo qual é solicitado o apoio financeiro no



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

montante de € 1.231,23 (mil duzentos e trinta e um euros e vinte e três cêntimos) para a construção do muro de suporte na Rua do Cano Real na freguesia de Loivo.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do referido apoio financeiro.*

**FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS**

**(15) PROPOSTA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À C.A.T.T. – CERVEIRA AMIGOS TODO TERRENO PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE – Ciset/Xtream 4X4 Cerveira 2023 - RATIFICAÇÃO**

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente, para ratificação, uma proposta de apoio financeiro no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), à C.A.T.T. – Amigos Todo Terreno, para a realização da atividade – Ciset/Xtream 4X4 Cerveira 2023.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, para a atividade - Ciset/Xtream 4X4 Cerveira 2023.*

**GRUPOS FOLCLÓRICOS E ASSOCIAÇÕES MUSICAIS**

**(16) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ACADEMIA DE MÚSICA FERNANDES FÃO**

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, alusiva a uma proposta de Protocolo de Colaboração, entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Academia de Música Fernandes Fão para a implementação do projeto “Música no Alto Minho” no pré-escolar e 1.º CEB do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila Nova de Cerveira.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.*

**IPSS, CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS, COMISSÕES DE FESTAS E FÁBRICAS DE IGREJA**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

**(17) PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE COVAS – TRANSPORTE ESCOLAR 2023/2024**

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, alusiva a uma proposta de protocolo de colaboração, entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o Centro Paroquial e Social de Covas para assegurar o transporte escolar no ano letivo de 2023/2024.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.*

**(18) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 15 de outubro, que acusava os seguintes saldos: ----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	1.038.017,04
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	428.399,52
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	628.282,86
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	1.947.950,07
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	134.292,60
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	1.228.573,86
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19885030	482,02
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19955530	5.937,96
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40023596179	833.210,07
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40259078937	43.889,41
EM COFRE	882,31
<b>TOTAL DE DISPONIBILIDADES</b>	<b>6.293.437,82</b>

Seis milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta e dois cêntimos-

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**(19) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Nos termos do número 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária desta reunião.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 20/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023

**ENCERRAMENTO**

**E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião pelas 15:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom, positioned between two horizontal lines.